



## TOMADA DE IMAGENS NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA

São autorizadas as tomadas de imagens fotográficas/filmagens no Palácio Nacional de Mafra nas seguintes condições:

### 1. Âmbito e Condições Gerais

1.1 Entende-se por tomada de imagens fotográficas/filmagens para fins de uso privado, a captação de imagens de interiores e exteriores do Palácio Nacional de Mafra, por parte do público destinadas exclusivamente a fins que não impliquem, ou dos quais não venham a decorrer, em qualquer momento, quaisquer proventos financeiros, directos ou indirectos, quer pelas fotografias ali efectuados, quer pelos produtos finais (montagens, etc.) decorrentes da utilização das mesmas imagens.

1.2 Integram-se no presente âmbito de imagens para fins de uso privado, as imagens fotográficas/filmagens captadas no Palácio Nacional de Mafra pelo público em geral e, em particular, por estudantes, investigadores, docentes e profissionais de museus, designadamente quando destinados à produção de trabalhos escolares, académicos e de investigação.

1.3 No âmbito do disposto nos pontos anteriores, é autorizada a tomada de imagens fotográficas/filmagens de ambientes gerais do Palácio Nacional de Mafra, para fins de uso privado, por parte dos respectivos públicos, desde que de tal captação não decorra a utilização de tripé, flash ou qualquer outro tipo de luz artificial nos espaços interiores, e desde que tal captação não conflitue:

1.3.1 Com eventuais disposições em contrário identificáveis na sinalética do espaço expositivo;



**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**

Direção-Geral do Património Cultural



PNMAFRA

**1.3.2** Com eventuais indicações em contrário por parte dos recepcionistas, vigilantes e demais funcionários do Palácio;

**1.3.3** Com especiais necessidades de conservação preventiva dos bens culturais móveis ou integrados do Palácio;

**1.3.4** É interdita a tomada de imagens de ambientes gerais do Palácio Nacional de Mafra para fins de uso privado sempre que da mesma possa decorrer perigo para a segurança do imóvel ou das suas colecções.

**1.3.5.** É interdita a utilização das imagens captadas no Palácio Nacional de Mafra para outros fins que não os considerados lícitos no âmbito do seu uso privado, sem a obtenção prévia da respectiva autorização por escrito por parte da Direcção Geral do Património Cultural, através da Divisão de Documentação Fotográfica.